

**MEMO: 444/2023-UEP/PROSAP**

Parauapebas/PA, 24 de maio de 2023.

**DE:** UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

**PARA:** Central de Licitações e Contratos  
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

**ASSUNTO:** 2º TAC ao Contrato Nº 20220575

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **SEGUNDO aditamento ao Contrato nº 20220575**, que versa a contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das desativações das Estações de Tratamento de Esgoto realizadas por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**ORIGEM:** SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC) Nº 003/2021PROSAP

**NÚMERO DO CONTRATO:** 20220575.

**CONTRATADA:** BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.342.551/0001-92

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 549.233,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL:** 05 de julho de 2022 a 05 de março de 2023;

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** (06 meses, O.S – 10.08.2022), 10 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro 2023.

**VALOR ADITADO NO 1º TAC:** Inalterado.

**VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC:** Inalterado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC:** 4 (quatro) meses, (05 de março de 2023 a 05 de julho de 2023).

**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC:** 4 (quatro) meses, (10 de fevereiro de 2023 a 10 de junho de 2023).

Fundamentação legal: Adita-se com base no art. 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023; Classificação Institucional: 4001 – UEP PROSAP – Unidade Executora do Programa; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.05 – Estudos e Projetos.



## SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º TAC

- ✓ **Aditivo Contratual de Prazo e Execução: 03 (três) meses.**
- ✓ **Acréscimo Qualitativo: R\$ 126.430,26**, aproximadamente 23,02% do valor do contrato, referente ao desenvolvimento do Produto 6.
- ✓ **Incorporação de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 20220575:** Exercício 2023; Classificação Institucional: 4001 – UEP PROSAP – Unidade Executora do Programa; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.05 – Estudos e Projetos.

### Ficando:

- ✓ Nova vigência contratual, até **05 de outubro de 2023;**
- ✓ Nova execução contratual, até **10 de setembro de 2023;**

## JUSTIFICATIVA

Sobre a solicitação de aditamento de prazo e valor para o Contrato Nº 20220575, celebrado pela empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no dia 19 de maio de 2023, através do Ofício 001/2023, anexo a este parecer. **A contratada solicita uma extensão de três meses no prazo de execução do contrato e um aditivo de valor de R\$ 126.430,26, equivalente a 23,02% do valor total do mesmo.**

Enquanto justificativa para tal solicitação, a contratada pontua uma alteração na concepção inicialmente proposta pela Unidade Executora do Programa (UEP) para a área da ETE Primavera, a qual de fato ocorreu. Inicialmente, deveria ser projetado para a área um parque que atendesse a comunidade do entorno. No entanto, considerando a futura construção do parque linear no entorno do Igarapé Chácara das Estrelas, pelo próprio PROSAP, e a construção do Parque da Rua Belém, em execução pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), tornou-se inviável a proposição de mais um parque para atendimento desta mesma área, no entorno dos Bairros Cidade Nova, Primavera e Chácaras, conforme comentado no Primeiro Termo Aditivo apresentado, o qual solicitava apenas prazo.

Assim sendo, a equipe técnica da UEP propôs a contratada que a área da ETE Primavera fosse utilizada, considerando sua grande dimensão, para o remanejamento de famílias reassentadas pelo Programa, especialmente de famílias que habitam na zona de intervenção do Igarapé Chácara das Estrelas, que é próximo à ETE. Através do estudo elaborado pela contratada, observou-se a possibilidade de remanejar 200 famílias para a área da ETE Primavera, considerando uma proposição de casas sobrepostas, com 25 prédios de dois pavimentos, tendo cada oito apartamentos.

Devido a esta mudança na concepção previamente definida para a área da ETE Primavera, houve um aumento expressivo nos trabalhos que precisarão ser desenvolvidos para a elaboração dos projetos desta localidade, como a contratada cita detalhadamente em seu ofício. O vulto de projetos arquitetônicos, bem como de complementares (estrutural, elétrico e hidráulico), a serem desenvolvidos é bem maior. Além disso, com um projeto de residencial será necessário elaborar projeto viário, de

terraplenagem, de drenagem, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de iluminação pública para a área, algo que não foi inicialmente previsto.

Como o presente contrato é medido em termo de produtos, torna-se importante conceber o Produto 6, para a medição desta nova parcela do contrato, relativa ao aditivo, com **valor de R\$ 126.430,26**, composto conforme planilha apresentada pela contratada, no ofício anexo. O Produto 6 se referirá, portanto, a “Elaboração de projetos de infraestrutura e complementares para o residencial a ser implantado na área da ETE Primavera”.

Atenciosamente,



**Daniel Benguigui**

Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP  
Decreto nº 1256/2019